



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS (Lei de Responsabilidade Fiscal)



À
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos próprios, para a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na instalação de sistema de monitoramento por vídeo da câmara municipal de Barbalha, contemplando 16 câmeras de vigilância, 28 sensores de presença e 02 sirenes com os demais equipamentos necessários, assim como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos já existentes, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Barbalha/CE, 06 de novembro de 2023.

Setor Financeiro